



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Executiva de Gestão e Suprimentos

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2021001372, Ofício de Solicitação nº 009/2021/HMJ, O Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 001/2021/SDUS.ASJUR, fls. 191/196.

1º – OBJETO: Obra emergencial de readequação e adaptação de enfermaria do HMJ para enfrentamento do CIVID-19 e síndrome PÓS-COVID.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Contrate de Angra Construções Ltda, CNPJ 39.164.546/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 434.980,26 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será a cada 30 (trinta) dias em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Obras, fls. 189/190.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215382, Dotação nº 20.2016.10.302.0228.1413.44905199.15303000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021001372, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Contrate de Angra Construções Ltda, CNPJ 39.164.546/0001-13, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza

**Secretário-Executivo de Obras**